



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

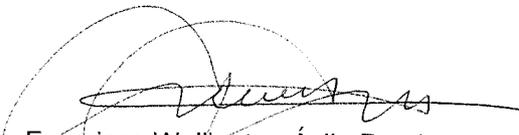
ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2019.

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano 2019 (dois mil e dezenove), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dr. Francisco José de Oliveira Silva e Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira-Presidente Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo. Presente o representante da douda Procuradoria Geral do Estado Dr. Rafael Lessa Costa Barboza. Compareceram à sessão os Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Mônica Maria Castelo, José Augusto Teixeira, Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto, Lúcio Flávio Alves, Michel André Bezerra Lima Gradvohl, Felipe Augusto Araújo Muniz, André Rodrigues Parente, Fredy José Gomes de Albuquerque, Ricardo Valente Filho e Marcus Mota de Paula Cavalcante. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Filipe Pinho da Costa Leitão. Verificado o quorum regimental a Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** anunciando para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/3238/2015 – Auto de Infração nº: 2/201515416. Recorrente: ARCELORMITTAL BRASIL S/A. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: FREDY JOSÉ GOMES DE ALBUQUERQUE. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõe os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para modificar a decisão parcialmente condenatória proferida pela Câmara recorrida, julgando **IMPROCEDENTE** a acusação fiscal, conforme decisão paradigma, nos termos do voto do Conselheiro relator, em consonância com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado. Vencidos os votos dos Conselheiros: Michel André Bezerra Lima Gradvohl e Mônica Maria Castelo, que se manifestaram pela confirmação da decisão recorrida. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Filipe Pinho da Costa Leitão. Ausente o representante legal da recorrente Dr. Gladson Wesley Mota Pereira e Dr. Sacha Calmon Navarro Coelho. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/3229/2015 – Auto de Infração nº: 2/201515418. Recorrente: ARCELORMITTAL BRASIL S/A. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: FREDY JOSÉ GOMES DE ALBUQUERQUE. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõe os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para modificar a decisão parcialmente condenatória proferida pela Câmara recorrida, julgando **IMPROCEDENTE** a acusação fiscal, conforme decisão paradigma, nos termos do voto do Conselheiro relator, em consonância com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado. Vencidos os votos dos Conselheiros: Michel André Bezerra Lima Gradvohl e Mônica Maria Castelo que se manifestaram pela confirmação da decisão recorrida. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Filipe Pinho da Costa Leitão. Ausente o representante legal da recorrente Dr. Gladson Wesley Mota Pereira e Dr. Sacha Calmon Navarro Coelho. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocados membros da Câmara Superior para participarem da próxima sessão a ser realizada no dia 04 (quatro) do mês corrente às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

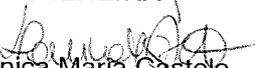
Francisco José de Oliveira Silva
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Francisco Wellington Ávila Pereira
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA



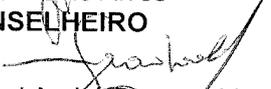
Mônica Maria Castelo
CONSELHEIRA



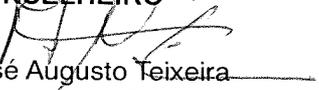
Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto
CONSELHEIRA



Lúcio Flávio Alves
CONSELHEIRO



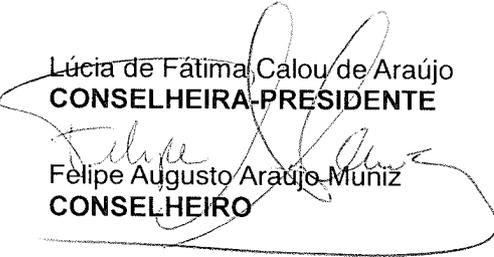
Michel André Bezerra Lima Gradvohl
CONSELHEIRO



José Augusto Teixeira
CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO



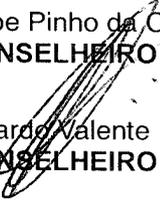
Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE



Felipe Augusto Araújo Muniz
CONSELHEIRO

Marcus Mota de Paula Cavalcante
CONSELHEIRO

Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO



Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO

André Rodrigues Parente
CONSELHEIRO

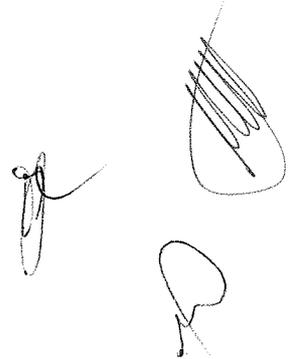


Fredy José Gomes de Albuquerque
CONSELHEIRO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO



Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO





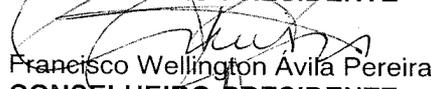
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2019.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano 2019 (dois mil e dezenove), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dr. Francisco José de Oliveira Silva e Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira-Presidente Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo. Presente o representante da douda Procuradoria Geral do Estado Dr. Rafael Lessa Costa Barboza. Compareceram à sessão os Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Mônica Maria Castelo, José Augusto Teixeira, Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto, Lúcio Flávio Alves, Michel André Bezerra Lima Gradwohl, Felipe Augusto Araújo Muniz, André Rodrigues Parente, Carlos César Quadros Pierre, Fredy José Gomes de Albuquerque e Ricardo Valente Filho. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira Francileite Cavalcante Furtado Remígio. Verificado o quorum regimental A Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando com a leitura e aprovação das Resoluções dos Processos de nºs: 1/3637/10 Relatora: Maria Elineide Silva e Souza; 1/3238-3229/15 Relator: Fredy José G. de Albuquerque. Em seguida a Sra. Presidente anunciou para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/0236/2016 – Auto de Infração nº: 1/201518219. Recorrente: HECTOPLAST INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS CÉSAR QUADROS PIERRE. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão **CONDENATÓRIA** proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em consonância com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira Francileite Cavalcante Furtado Remígio. Ausente o representante legal da recorrente Dr. Maykon Antônio Bahia da Silva. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1969/2016 – Auto de Infração nº: 1/201609173. Recorrente: HNK BR BEBIDAS LTDA (BRASIL KIRIN BEBIDAS LTDA). Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ RODRIGUES PARENTE. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para modificar a decisão parcialmente condenatória proferida pela Câmara recorrida, determinando o **RETORNO DOS AUTOS À 4ª CÂMARA**, pra novo julgamento, nos termos do voto do Conselheiro relator, contrariamente à manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado. Vencido o voto do Conselheiro Lúcio Flávio Alves que se manifestou contrário ao retorno dos autos à Câmara recorrida nos seguintes termos: *“Entendo pela manutenção da decisão recorrida, haja vista que quando do indeferimento do pedido de perícia feito pela recorrente e ao seguir os argumentos da fundamentação da decisão de primeira instância, o fato controverso do processo foi enfrentado de forma objetiva”*. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira Francileite Cavalcante Furtado Remígio. Ausentes os representantes legais da recorrente Dr. Gustavo Almeida e Dias e Souza e Dr. Francisco Eudes Dias de Sousa. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocados membros da Câmara Superior para participarem da próxima sessão a ser realizada no dia 05 (cinco) do mês corrente às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR


Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


Francisco Wellington Avifa Pereira
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA


Monica Maria Castelo
CONSELHEIRA


Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto
CONSELHEIRA


Lúcio Flávio Alves
CONSELHEIRO


Michel André Bezerra Lima Gradvohl
CONSELHEIRO


José Augusto Teixeira
CONSELHEIRO

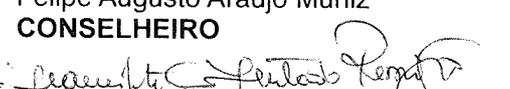
Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO


Francisco José de Oliveira Silva
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

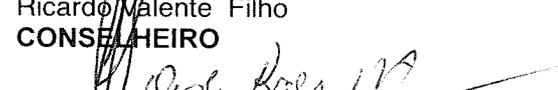
Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Felipe Augusto Araújo Muniz
CONSELHEIRO


Francileite Cavalcante Furtado Remígio
CONSELHEIRA

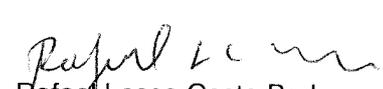

Carlos César Quadros Pierre
CONSELHEIRO

Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO


André Rodrigues Parente
CONSELHEIRO


Fredy José Gomes de Albuquerque
CONSELHEIRO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO


Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

**ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2019.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano 2019 (dois mil e dezenove), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dr. Francisco José de Oliveira Silva e Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira-Presidente Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Rafael Lessa Costa Barboza. Compareceram à sessão os Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Mônica Maria Castelo, José Augusto Teixeira, Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto, Lúcio Flávio Alves, Michel André Bezerra Lima Gradvohl, Sâmara Lea Fernandes R. Silva Aguiar, André Rodrigues Parente, Carlos César Quadros Pierre, Fredy José Gomes de Albuquerque, Francileite Cavalcante Furtado Remígio e Ricardo Valente Filho. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Também presente à Câmara Superior o estudante do Curso de Direito do Centro Universitário da Grande Fortaleza, Sr. Francisco Eduardo Serpa Maciel. Verificado o quorum regimental A Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando com a leitura e aprovação das Resoluções dos Processos de nºs: 1/229/16, 1/227/16, 1/1617/14 Relator: André Rodrigues Parente; 1/225/16 Relatora: Sâmara Lea Fernandes. Foram sorteados os processos de nºs: 1/252-253/15 Relator: Carlos César Quadros Pierre e 1/3639/10 Relatora: Francileite Cavalcante F. Remígio. Em seguida a Sra. Presidente anunciou para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/4088/2011 – Auto de Infração nº: 1/201111884. Recorrente: MECESA EMBALAGENS S/A. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: MICHEL ANDRÉ BEZERRA LIMA GRADVOHL. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **PARCIALMENTE CONDENATÓRIA** proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em consonância com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado. Não participaram da votação os Conselheiros Ricardo Valente Filho e Fredy José Gomes de Albuquerque, com base no disposto no §2º do art. 42 do Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários (Portaria nº 145/2017), por não terem participado de todo o relato processual. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Lucas Ernesto Gomes Cavalcante. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/3090/2010 – Auto de Infração nº: 1/201009007. Recorrente: MECESA EMBALAGENS S/A. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRA RELATORA: MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **PARCIALMENTE CONDENATÓRIA** proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em consonância com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Lucas Ernesto Gomes Cavalcante. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocados membros da Câmara Superior para

participarem da próxima sessão a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Francisco Wellington Ávila Pereira
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Maria Etineide Silva e Souza
CONSELHEIRA

Mônica Maria Castelo
CONSELHEIRA

Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto
CONSELHEIRA

Lúcio Flavio Alves
CONSELHEIRO

Michel André Bezerra Lima Gradvohl
CONSELHEIRO

José Augusto Teixeira
CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO

Francisco José de Oliveira Silva
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Sâmara Lea Fernandes R. Silva Aguiar
CONSELHEIRA

Francileite Cavalcante Furtado Remigio
CONSELHEIRA

Carlos César Quadros Pierre
CONSELHEIRO

Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO

André Rodrigues Parente
CONSELHEIRO

Fredy José Gomes de Albuquerque
CONSELHEIRO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2019.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano 2019 (dois mil e dezenove), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 15ª (décima quinta) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Francisco José de Oliveira Silva e Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros-Presidentes Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto e Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. André Gustavo Carreiro Pereira. Compareceram à sessão os Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Mônica Maria Castelo, José Augusto Teixeira, Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto, Lúcio Flávio Alves, José Wilame Falcão de Souza, Sâmara Lea Fernandes R. Silva Aguiar, André Rodrigues Parente, Filipe Pinho da Costa Leitão, Fredy José Gomes de Albuquerque e Ricardo Valente Filho. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira Francileite Cavalcante Furtado Remígio. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental A Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando com a leitura e aprovação das Resoluções dos Processos de nºs: 1/1969/16 Relator: André Rodrigues Parente; 1/4409/16 Relator: Alexandre Mendes de Sousa, lida pela Conselheira Teresa Helena C. R. Porto. Foi sorteado o processo de Recurso Extraordinário nº 1/2916/2016 Relatora: Mônica Maria Castelo. Inicialmente, antes do anúncio dos processos para julgamento, a Sra. Presidente da Câmara Superior, Dra. Francisca Marta de Sousa, trouxe para discussão questão de ordem relativamente à suspeição e impedimento dos julgadores, prevista no art. 56, incisos I a VII da Lei nº 15.614/2014. A questão de Ordem foi discutida pelos membros da Câmara Superior, especificamente e de forma amíúde, ao que concerne o inciso II do art. 56 da referida norma legal. O entendimento da Presidência, em consonância com o manifestado oralmente pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado e Conselheiros presentes, alcançou a suspeição ou impedimentos tão somente a consultores, pareceristas, peritos e julgadores de 1ª instância, que tenham atuado no processo. Não haveria, pois, impedimentos aos julgadores que atuaram como Conselheiros em segunda instância, junto às Câmaras de Julgamento, podendo, no entanto, ser levado a discussão em momento posterior. Em seguida a Sra. Presidente anunciou para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1150/2015 – Auto de Infração nº: 1/201503747. Recorrente: HATEC ENGENHARIA LTDA. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRA RELATORA: TERESA HELENA CARVALHO REBOUÇAS PORTO. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **CONDENATÓRIA** proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em consonância com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado. Não participou da votação, com base no art. 56, II da Lei nº 15.614/2014 o Conselheiro Lúcio Flávio Alves, em razão de ter funcionado nos autos como Assessor Processual Tributário. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira Francileite Cavalcante Furtado Remígio. Também ausente para apresentação de sustentação oral do recurso o representante legal da autuada, Dr. Rodrigo Silveira Lima. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1152/2015 – Auto de Infração nº: 1/201503742. Recorrente: HATEC ENGENHARIA LTDA. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: RICARDO VALENTE FILHO. DECISÃO:** Tendo o Recurso Extraordinário sido admitido pela

Ata da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Superior de 25 de junho de 2019.

Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, após o relato e discussão do processo, Resolve, a Presidência da Câmara Superior, conceder VISTA do processo à Conselheira Maria Elineide Silva e Souza. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira Francileite Cavalcante Furtado Remígio. Também ausente para apresentação de sustentação oral do recurso o representante legal da autuada, Dr. Rodrigo Silveira Lima. **Assuntos Gerais:** A Sra. Presidente, com a aquiescência de todos os membros da Câmara Superior, apresentou moção de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Luiza Calou de Araújo, genitora da Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo, Presidente da 4ª Câmara de Julgamento. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Francisco José de Oliveira Silva
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Francisco Wellington Ávila Pereira
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA

Sâmara Lea Fernandes R. Silva Aguiar
CONSELHEIRA

Mônica Maria Castelo
CONSELHEIRA

Francileite Cavalcante Furtado Remígio
CONSELHEIRA

Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto
CONSELHEIRA

Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO

Lúcio Flavio Alves
CONSELHEIRO

Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO

José Wilame Falcão de Souza
CONSELHEIRO

André Rodrigues Parente
CONSELHEIRO

José Augusto Teixeira
CONSELHEIRO

Fredy José Gomes de Albuquerque
CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO